



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

EDITAL N° 032 DE 29 DE JULHO DE 2016.

ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA INDICAÇÃO DE SERVIDOR À ESCOLHA DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA DO IFRS

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008 e em conformidade com o Memorando-circular n° 013/2016/IFRS, torna pública a abertura de processo eleitoral para indicação de representante do Campus Restinga à escolha de membros da Comissão de Ética do IFRS, nos termos deste edital:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital objetiva conduzir o processo de escolha de um servidor do Campus Restinga para compor a Comissão de Ética do IFRS.

1.2 O resultado final, após homologação, será encaminhado ao Reitor do IFRS que definirá os três titulares e os três suplentes dentre os nomes indicados pelos 17 (dezessete) campi e reitoria para apreciação no CONSUP.

2. PRÉ-REQUISITOS DE CANDIDATURA E INSCRIÇÕES

2.1 Podem candidatar-se servidores do quadro permanente do IFRS, lotados e em exercício no Campus Restinga, até 29 de julho de 2016, data da publicação deste Edital.

2.1.1 Os candidatos deverão ser servidores efetivos e pertencer às carreiras docente e/ou técnico-administrativo em educação, ter vínculo profissional vigente com o IFRS, comprovada idoneidade moral, reputação ilibada e, preferencialmente, com experiência em administração pública. Não poderão concorrer à eleição servidores com punição em Processos Administrativos Disciplinares.

2.2 É vetada a candidatura de membro nomeado como titular ou suplente na Comissão Eleitoral designada pela Portaria n° 092/2016 de 20 de maio de 2016 – Campus Restinga.

2.3 Para inscrever-se, o interessado deverá enviar, por e-mail, o Formulário de Inscrição (Anexo I) preenchido, para o setor de Desenvolvimento Institucional – DI (di@restinga.ifrs.edu.br), no período de 29 de julho a 03 de agosto de 2016.

2.3.1 O interessado deverá utilizar seu e-mail institucional para envio.

2.4 A inscrição significa ciência do interessado quanto às regras deste edital, bem como aceitação destas e da possível indicação.



2.5 As inscrições serão verificadas pela Comissão Eleitoral e a homologação das inscrições e divulgação dos inscritos serão divulgadas no dia 04 de agosto de 2016, até as 12h.

2.6 Caso haja inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral, o interessado poderá solicitar revisão, por e-mail, à Comissão, no dia 04 de agosto de 2016 das 12h às 20h.

2.6.1 O interessado deverá utilizar seu e-mail institucional para envio.

2.7 Havendo somente 1 (uma) inscrição homologada, não será realizada eleição e o inscrito será indicado.

3. ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DO CAMPUS RESTINGA

3.1 O servidor será escolhido mediante votação, no dia 05 de agosto de 2016, das 9h às 19h, na sala 522.

3.3 Poderão votar todos os servidores lotados e/ou em exercício no Campus Restinga, até a data de 29 de julho de 2016, data da publicação deste Edital.

3.3.1 A lista dos eleitores aptos será disponibilizada na data da eleição.

3.4 No ato da votação, o eleitor deverá obrigatoriamente apresentar um documento próprio de identificação com foto.

3.5 A votação se dará por meio de cédulas de papel, constando os nomes dos candidatos homologados, em ordem alfabética.

3.6 O eleitor poderá assinalar, à caneta, uma opção de voto constante na cédula.

3.6.1 A cédula com mais de uma opção assinalada ou rasurada será considerada voto nulo.

3.7 Cada eleitor poderá votar apenas uma vez.

3.8 A apuração dos votos será pública, tendo início imediatamente após o encerramento da eleição, na sala 522, e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.

3.9 Será indicado como representante do Campus Restinga o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

3.10 Será utilizado como critério de desempate, se necessário, maior tempo de efetivo exercício no Campus Restinga do IFRS e, persistindo o empate, maior idade.

4. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Inscrições individuais dos candidatos	29/07 a 03/08/2016
---------------------------------------	--------------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Divulgação e homologação das inscrições	04/08/2016, até as 12h
Pedido de revisão de inscrição, no caso de indeferimento	04/08/2016, das 12h às 20h
Votação	05/08/2016, das 9h às 19h
Resultado da eleição	05/08/2016 – após as 19h
Interposição de recurso ao resultado	05 a 07/08/2016
Homologação do resultado final	08/08/2016

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As etapas do processo eleitoral e seus resultados serão divulgados pela Comissão Eleitoral no site do IFRS e através de e-mail institucional.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral da Reitoria do IFRS, nomeada pela Portaria nº 092/2016 e suas retificações.

Prof. Gleison Samuel Do Nascimento

Diretor Geral

Campus Restinga/IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL nº 032/2016.

Segmento:

- Docente;
 Técnico-Administrativo em Educação;

Nome do(a) Candidato(a):

E-mail de Contato:

Telefone de Contato:

Na condição de candidato(a), requiro a inscrição junto à Comissão Eleitoral para a eleição que elegerá o representante do Campus Restinga à escolha de membros da Comissão de Ética do IFRS .

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que regem este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)